



Imprensa Oficial

Órgão de publicação dos Atos Oficiais dos
Poderes Executivo e Legislativo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

Ano XV - Número 2044

TERÇA-FEIRA

Itatiba, 22 de Agosto de 2017



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL agosto/2017 EDITAL Nº. 001/2017

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA torna público que fará realizar no dia **10 de setembro de 2017**, prova escrita para o Processo Seletivo Simplificado visando a contratação emergencial de Enfermeiro, por prazo determinado de 06 meses, prorrogável no máximo por mais 06 meses, por despacho fundamentado em processo administrativo, compatível com cada situação, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Municipal nº 2.058 de 14 de abril de 1989, para exercer suas atribuições junto a Secretaria da Saúde do Município de Itatiba, nas condições estabelecidas no presente Edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I – DAS VAGAS E JORNADAS DE TRABALHO

1. Para continuidade dos trabalhos pela Secretaria da Saúde de Itatiba, objetivando o atendimento dos pacientes da Atenção Básica, o Processo Seletivo Simplificado em caráter emergencial destina-se a contratação emergencial, para o seguinte cargo:

ESPECIALIDADE: Enfermeiro

Nº. DE VAGAS: 06

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas

II – DA REMUNERAÇÃO E DURAÇÃO DO CONTRATO

1. O salário base mensal será de **R\$4.453,63** (quatro mil quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta e três centavos).

2. A duração do contrato de trabalho será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, nos termos da Lei Municipal nº 2058/89.

III – DO REGIME JURÍDICO DA CONTRATAÇÃO

A contratação dos candidatos habilitados será regida nos termos da **Consolidação das Leis do Trabalho – CLT**.

IV – DA DESCRIÇÃO DO EMPREGO:

As atribuições referentes a direção do serviço de enfermagem na unidade de saúde; as atividades de gestão como planejamento da assistência de Enfermagem; a prescrição de medicamentos (estabelecidos em programas de saúde e em rotina) e todos os cuidados de maior complexidade técnica preconizados aos enfermeiros.

V – DOS REQUISITOS

Na oportunidade da inscrição, os candidatos deverão:

1. Ter idade mínima de 18 anos completos;
2. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de Lei, no caso de estrangeiro;
3. Haver concluído o Curso Superior em Enfermagem;
4. Ter aptidão física e/ou mental para o exercício das atribuições do emprego, comprovada, conforme o caso, em avaliação médica e/ou psicológica;
5. Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral.

VI – DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

1. As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no decreto Federal 3298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do Processo Seletivo Simplificado em caráter emergencial em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no referido artigo, parágrafos 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito no ato da inscrição.
2. O candidato deficiente que pretenda se prevalecer da faculdade que lhe é assegurada, deverá se manifestar neste sentido, por requerimento, no ato da inscrição.
3. Ao ser convocado para investidura no cargo pretendido o candidato deverá se submeter a exame médico, o qual terá a decisão terminativa sobre a qualificação do candidato, com deficiência ou não, capacitante ou não, para o exercício do emprego.
4. Não havendo a confirmação da deficiência, o candidato convocado só voltará a sê-lo pela listagem geral dos aprovados.
5. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser argüida para justificar a concessão de qualquer vantagem ou benefício inclusive aposentadoria.

VII – DA INSCRIÇÃO

1. As inscrições serão realizadas no período de **28 de agosto a 01 de setembro de 2017, das 08h00min às 16h00min**, no Departamento de Pessoal da Secretaria de Saúde de Itatiba sito a Rua Marcos Dian, nº. 365 - Jardim de Lucca, mediante preenchimento de ficha de inscrição, a qual será fornecida ao candidato.
2. A inscrição deverá ser feita pessoalmente ou por procuração, mediante apresentação de documento de identidade.
3. Não serão recebidas inscrições por via postal ou eletrônica.
4. Não será admitida a inscrição

condicional ou provisória.

VIII – DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EM CARÁTER EMERGENCIAL

O Processo Seletivo Simplificado em Caráter Emergencial constará de 02 (duas) etapas:

1. Prova teórica de caráter eliminatório e classificatório;
2. Exame médico admissional de caráter eliminatório.

Obs.: O não comparecimento a qualquer uma das etapas acarretará a eliminação do candidato do Processo.

IX – DA PROVA ESCRITA:

1. A seleção será feita através de processo específico que constará de prova teórica sobre Conhecimentos Específicos;
2. A prova teórica de Conhecimentos Específicos visa aferir noções básicas da área correspondente ao objeto deste edital;
3. O candidato que obtiver menos de 06 (seis) pontos será considerado reprovado.
4. **O local e horário da realização da prova** será divulgado na **Imprensa Oficial do dia 05/09/2017**. O candidato deverá comparecer ao local da realização da prova com 30 (trinta) minutos de antecedência, no mínimo, munido de Ficha de Inscrição e Cédula de Identidade original.
5. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, nem aplicação de provas fora do horário e do local previsto;
6. É vedada a utilização de qualquer material de consulta ou equipamento eletrônico.

X – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

1. A prova teórica será avaliada de 0 (zero) a 10 (dez) pontos e tem caráter eliminatório e classificatório;
2. Em caso de empate terá preferência, sucessivamente, aquele que tiver maior idade.

XI – DA CONVOCAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

1. A publicação da classificação se dará por meio da Imprensa Oficial do Município.
2. Para efeito de contratação, o candidato classificado e convocado será submetido a exame médico admissional de caráter eliminatório, realizado pela municipalidade ou a sua ordem.
3. O candidato convocado deverá apresentar-se até 02 (dois) dias úteis, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Itatiba, munido dos documentos originais e uma fotocópia do seguinte: RG, CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, cartão do PIS, Carteira do Órgão da Classe a que pertence, Certidão de

Casamento e comprovante de Escolaridade do Ensino Superior, para preenchimento da respectiva vaga.

4. O candidato que não comparecer ao local e horário determinado conforme item 3 (três) acima, perderá os direitos decorrentes de sua classificação.

5. O prazo do Contrato de Trabalho será por prazo determinado de 06 meses, prorrogável no máximo por mais 06 meses, por despacho fundamentado em processo administrativo, compatível com cada situação, conforme estabelece o artigo 3º da Lei 2.058 de 14/04/1989.

XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado de caráter emergencial é de 01 ano.

2. A inscrição do candidato importará no conhecimento e concordância com as instruções constantes do presente Edital.

3. A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do Processo Seletivo Simplificado, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo Simplificado de caráter emergencial, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

4. A aprovação e classificação no Processo Seletivo Simplificado de caráter emergencial geram para o candidato apenas expectativa de direito à nomeação.

5. É de responsabilidade do candidato manter seu telefone e endereços atualizados.

6. O candidato poderá **interpor recurso no prazo de até 02 (dois) dias úteis** contados a partir da publicação dos atos relativos ao Processo Seletivo.

7. O recurso deverá ser interposto a Secretaria Municipal de Saúde, que determinará o seu processamento cabível.

8. Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido.

9. Os casos omissos deste Edital serão analisados pela Secretaria de Saúde.

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será publicado pela Imprensa Oficial do Município de Itatiba, Estado de São Paulo.

Prefeitura do Município de Itatiba, aos 15 de agosto de 2017.

Fábio Luiz Alves
Secretário de Saúde

Douglas Augusto Pinheiro de Oliveira
Prefeito Municipal



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

LICITAÇÕES

Pregão Exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Pregão Presencial n.º 89/2017, Edital n.º 96/2017, Tipo Menor Preço por Item. Objeto: O registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual contratação de serviços de plotagem, cópia de engenharia, digitalização e cópias coloridas. O credenciamento e os envelopes de Preços e Habilitação serão recebidos no dia 04 de setembro de 2017, das 09 horas às 09h30min., na Seção de Licitações, na Av. Luciano Consoline, n.º 600, Jardim de Lucca. O edital fica disponível no endereço acima das 09h às 17h ou no site www.itatiba.sp.gov.br. Informações: tel.(11) 3183-0655. Maria Ângela Camargo Correa de Lima- Pregoeira.

Pregão Presencial N.º 90/2017, Edital N.º 97/2017, Tipo Menor Preço por Item. Objeto: O registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual contratação de empresa especializada em serviços de manutenção de sistema de telefonia. O credenciamento e os envelopes de Preços e Habilitação serão recebidos no dia 05 de setembro de 2017, das 09 horas às 09h30min., na Seção de Licitações, situada na Av. Luciano Consoline, n. 600, Jardim de Lucca. O edital fica disponível no endereço acima das 09h às 17h ou no site www.itatiba.sp.gov.br. Informações: tel. (11) 3183-0655. Adriana Stocco - Pregoeira.

EXTRATOS

Extrato do Termo de Permissão de Uso. Processo Administrativo: n.º 2017000002387. **Permitente:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Permissonária:** Companhia de Gás de São Paulo - COMGÁS. **Objeto:** A PERMITENTE, pelo presente instrumento, concede à PERMISSONÁRIA, nos termos do Decreto n.º 5.023/04, alterado pelo

EXPEDIENTE

Prefeito: Douglas Augusto Pinheiro de Oliveira
Diagramação: Fabio Hercules / Renato H. da Silva Jr
Impressão: Empresa Jornalística Jornal Regional Ltda - Eireli (contrato 12/2017)

Vice-Prefeito: José Roberto Fumach; Presidente do Fundo Social de Solidariedade: Mayara Aparecida Oliveira Lopes; Secretário de Finanças: Adalberto de Lima; Secretário de Educação: Anderson Wilker Sanfins; Secretária de Meio Ambiente e Agricultura: Dorothea Antonia Pereira Monteiro; Secretária de Ação Social, Trabalho e Renda: Elizabet Gonçalves Pinheiro Tsumura; Secretário de Saúde: Fabio Luiz Alves; Secretário de Obras e Serviços Públicos: Herminio Geromel Junior; Secretário de Governo: Jefferson Rubens Boava; Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão: João Donizete Maioli; Secretário de Planejamento e Desenvolvimento: Jorge Nicolau; Secretária de Esportes: Karem Miyuki Bando; Secretário de Assuntos Institucionais: Luiz Henrique Monte; Secretário de Administração: Osvaldo Luiz de Oliveira; Secretário de Negócios Jurídicos: Rander Augusto Andrade; Secretário de Cultura e Turismo: Washington Bortolossi.

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade da Coordenadoria de Comunicação Social e Gabinete do Prefeito, da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças-feiras, quintas-feiras e sábados, podendo haver edições extras (de acordo com Lei N.º 2963/1997 e Decretos regulamentadores). Distribuição gratuita e dirigida. Os exemplares podem ser encontrados em repartições públicas de âmbito municipal, estadual e federal; bancas de jornais, postos autorizados ou serem retirados no Centro Administrativo "Ettore Consoline", localizado a Av. Luciano Consoline, 600 - Jd. de Lucca - Itatiba-SP.

Tiragem: 3.000 exemplares

Decreto n.º 5.621/08, a permissão de uso, a título precário, da área municipal referente à Rua Santo Antônio - Próximo ao número 631 e Avenida Cel. Peroba - Próximo ao número 174-318, Itatiba-SP, para execução de obras para reabilitação de revestimento de tubulações de gás natural, consoante solicitado através do processo Administrativo n.º 201700002387, observando-se as especificações técnicas e instrumentos legais disciplinares de obras. **Prazo:** Fica estabelecido para a conclusão dos serviços o prazo de 60 (sessenta) dias, a contados do início das obras. **Assinatura:** 14/08/2017.

Extrato do Termo de Permissão de Uso. Processo Administrativo: n.º 2017000001141. **Permitente:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Permissonária:** Companhia de Gás de São Paulo - COMGÁS. **Objeto:** A PERMITENTE, pelo presente instrumento, concede à PERMISSONÁRIA, nos termos do Decreto n.º 5.023/04, alterado pelo Decreto n.º 5.621/08, a permissão de uso, a título precário, da área municipal referente à Rua Severino Tescarollo, s/ nº e Rua Eugênio Estoco, Distrito Industrial, Itatiba-SP, para execução de obras para implantação de dutos subterrâneos e caixa de passagem no passeio público, visando o atendimento de novos consumidores na sua área de abrangência, consoante solicitado através do processo Administrativo n.º 201700001141, observando-se as especificações técnicas e instrumentos legais disciplinares de obras. **Prazo:** Fica estabelecido para a conclusão dos serviços o prazo de 60 (sessenta) dias, a contados do início das obras. **Assinatura:** 14/08/2017.

Extrato do Termo de Contrato n.º 138/2017. Processo Administrativo n.º 01875/2017. Modalidade: Chamamento Público n.º 03/2017. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** Itaú Unibanco S/A. **Objeto:** O presente Contrato tem por objeto o credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de arrecadação de multas,

com base nas justificativas apresentadas no processo administrativo n.º 1875/2017, preços, prazos, procedimentos e demais condições descritas neste edital e em seus anexos, especialmente Anexo I (descritivo) e Anexo III (minuta do contrato). **Valor:** O Município pagará as instituições financeiras credenciadas pela prestação dos serviços a tarifa única de R\$ 3,00 (três reais) por documento arrecadado, independente do meio utilizado. **Prazo:** 12 (doze) meses. **Assinatura:** 09/08/2017.

Extrato do Termo de Contrato n.º 139/2017. Processo Administrativo n.º 01875/2017. Modalidade: Chamamento Público n.º 03/2017. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** Banco Bradesco S/A. **Objeto:** O presente Contrato tem por objeto o credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de arrecadação de multas, com base nas justificativas apresentadas no processo administrativo n.º 1875/2017, preços, prazos, procedimentos e demais condições descritas neste edital e em seus anexos, especialmente Anexo I (descritivo) e Anexo III (minuta do contrato). **Valor:** O Município pagará as instituições financeiras credenciadas pela prestação dos serviços a tarifa única de R\$ 3,00 (três reais) por documento arrecadado, independente do meio utilizado. **Prazo:** 12 (doze) meses. **Assinatura:** 14/08/2017.

Extrato do Quarto Termo de Aditamento ao Contrato n.º 102/2016. Processo Administrativo n.º 2016000001949. Modalidade: Concorrência Pública n.º 07/2016. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** Geotech - Geotecnica Ambiental Consultoria e Projetos Ltda. **Objeto:** O presente instrumento tem por finalidade aditar o Contrato n.º 102/2016, na Cláusula V, item 5.1, a fim de prorrogar o prazo de vigência, conforme justificativas encartadas no processo administrativo n.º 2016000001949. **Prazo:** Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços contratados por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 02 de agosto de 2017. **Assinatura:** 01/08/2017.

CONDEMA

Conselho de Defesa do Meio Ambiente

Estiveram reunidos os membros do Conselho de Defesa do Meio Ambiente, conforme lista de presença em anexo, em reunião extraordinária realizada no dia dezoito de julho de dois mil e dezessete, as dezessete horas na sala de reuniões da Secretaria de Negócios Jurídicos da Prefeitura de Itatiba, conforme pauta também em anexo, foram abordados os seguintes assuntos: 1) Programa Município Verde Azul - O Eng.º Dennis Lai, interlocutor do PMVA, explanou sobre todas as ações realizadas até o momento e as que estão em andamento, juntamente com os demais técnicos da PMI, especificadamente as seguintes diretrizes. 1ª Diretiva - Município Sustentável - Apresentação : Thais Polezel F. Camargo, que apresentou cada ação realizada - MS1: Consulta na CPF para obter os dados de abastecimento e consumo de energia no município. Informamos aos membros que o abastecimento no município é provido através do SIN (Sistema Interligado Nacional) com predominância da geração de energia através de usinas hidrelétricas. Foi apresentado o consumo de energia elétrica, tanto no meio rural (média de 6.000.000 KWH), como no urbano (média de 25.000.000 KWH). Nesta mesma ação foi solicitado que o município promova o incentivo ao uso de energia limpa. Desta forma, foi

apresentado a Lei do IPTU sustentável que concede desconto no IPTU de imóveis que possuem itens sustentáveis (energia solar, armazenamento de água da chuva, etc.) e, por fim, foi apresentada a licitação de compras de lâmpada LED pela PMI, como incentivo ao uso de tecnologias associadas. MS2: Esta ação diz respeito a implantação de "Instalação Modelo", em imóvel pertencente ao poder público municipal, contendo, no mínimo 10 itens relacionados à sustentabilidade, com demonstração pública e visitação. Para realizá-la no município tem-se a creche localizada na Av. Sen. Paulo Abreu, que atende aos quesitos. MS3: Nesta ação é necessário demonstrar a aplicação da Lei do DOF, que consiste na solicitação de Nota Fiscal com DOF em todos os projetos de aprovação de obra aprovados pelo município. Hoje a PMI possui um Decreto que está em vias de ser transformado em Lei. Para comprovar a aplicação do Decreto encaminhamos ao PMVA um processo escaneado que contém a ciência do interessado sobre a necessidade de apresentar a nota fiscal da compra da madeira com o DOF e por fim, a concessão do Habite-se, após o proprietário apresentar a nota. Desta forma, encaminhou-se ao PMVA uma tabela com todos os projetos que foram concedidos Habite-se em 2017 após apresentarem o DOF. MS4: Esta ação trata da comprovação da aplicação da norma legal municipal relativa ao CADMADEIRA. Para isso apresentamos uma Declaração do Setor de Licitações atestando que não foram realizadas compras de madeira pela municipalidade entre Janeiro e Maio de 2017. MS5: Demonstração de Compras Públicas de insumos, materiais sustentáveis, etc., ou de alimentos de origem sustentável. Foram apresentados as notas fiscais dos alimentos de merenda que a Prefeitura compra de cooperativas familiares. MS6: Ações de incentivo (estímulo) à produção sustentável de alimentos. Em Itatiba existe feira de produtos orgânicos, porém não é instituída por Lei, portanto estamos realizando os trâmites para a instituição da feira de orgânicos, bem como a ampliação dos dias da feira. MS7: Ações de educação ambiental, com foco em difusão e capacitação de técnicas de boas práticas agroambientais. Para cumprir esta exigência realizaremos um Workshop na Casa da Agricultura para os Produtores Rurais do Município, em data a definir, voltada para boas práticas de conservação do solo e aplicação das mesmas em uma propriedade modelo. Neste momento, o conselheiro Sandro sugeriu a realização de um Workshop sobre saúde agrícola em parceria com a VISA, pois o índice de contaminação por agrotóxicos é significativo. MS8: Informamos aos membros do CONDEMA que esta nota é automática. Pró-atividade: foi noticiado que reativaremos o programa de corona sustentável dentro do Paço Municipal. 2ª Diretiva - Estrutura e Educação Ambiental - Apresentação : Jezabel Azevedo EE1 - Programa Municipal de Educação Ambiental em funcionamento. Foi informado que a PMI já está realizando várias atividades de educação ambiental, e que em breve este programa será formalizado por decreto municipal. EE2 - Estrutura do primeiro escalão. Informamos que a PMI já possui Secretaria de Meio Ambiente e será fornecida a listagem com funcionários especialistas em Meio Ambiente. EE3 - Demonstração do Fundo Municipal do Meio Ambiente. Jezabel informou que esta demonstração já foi encaminhada ao PMVA. EE4 - Ação decorrente de articulação intermunicipal. Em andamento. EE5 e EE6 - Demonstração de fiscalização ambiental e licenciamento. Será encaminhado comprovante de multas e licenças emitidas pela municipalidade. EE7 - Criação do centro de educação ambiental. A SMAA já possui toda a preparação pedagógica, falta encontrar espaço físico e montar o centro. EE8 - Banco de dados ambientais. Foram apresentados todos os atendimentos, multas, licenças, documentos, áreas de reflorestamento, etc para montar o banco de dados e encaminhar ao PMVA. Neste ponto a Sra. Leila, integrante do CONDEMA, questionou se o centro deve ser público e informamos que sim. A Presidente Dorothea informou que estamos estudando a área do viveiro para criar o centro (viveiro escola) ou no Parque da Juventude, pois este Parque foi criado voltado para a educação ambiental. O participante Sócrates sugeriu utilizar o Center Bianco. 3ª Diretiva - Conselho Ambiental - Apresentação: Dennis. CA1 - Comprovação que os técnicos da SMAA e de outras Secretarias participam das câmaras técnicas do PCJ. CA2 - Decreto nomeando os membros do CONDEMA. Já foi encaminhado na 1ª pré-certificação. CA3 - Apresentação de todas as convocatórias das reuniões dos membros do CONDEMA. CA4 - Manifestação do CONDEMA. Após esta reunião, fotos da reunião e a ata, serão apresentadas ao PMVA comprovando que o Conselho acompanha as ações realizadas pelo município no PMVA. CA6 - Divulgação de relatório com conteúdo referente a temas debatidos nas reuniões do CONDEMA. Todas as atas são divulgadas na Imprensa Oficial e no site da Prefeitura e também são divulgadas nas mídias por meio do Dept.º de Comunicação da PMI. Ainda, o apresentador Dennis

informou que o CONDEMA de Bertloga está lançando resoluções de diferentes áreas relacionadas ao Meio Ambiente. A Presidente Dorothea sugeriu iniciar a capacitação dos membros do CONDEMA, por meio de visitas e palestras. 4ª Diretiva - Biodiversidade Apresentação: Mônica Del Nero. BI01 - Apresentar Plano de Mata Atlântica. A PMI ainda não possui o Plano de Mata Atlântica e é necessária a contratação de empresa especializada para elaborá-lo. A Presidente Dorothea sugeriu que seja contratado pelo Fundo Municipal de Meio Ambiente e informou que não é necessário apenas contratar a empresa, mas ter o acompanhamento de um técnico da PMI na elaboração do Plano. Ressaltou que não devemos contratar somente para pontuar no PMVA, mas porque é uma necessidade. Sócrates da JAPPA colocou voluntários a disposição. A Secretária de Estado incentiva a participação do CONDEMA na elaboração do Plano de Mata Atlântica. BI02 - Demonstração de pagamentos por serviços ambientais. A PMI já possui a Lei de PSA, porém necessita de revisão. A equipe da Seção de Agricultura, Pecuária e Agronegócio buscou cidades na região que possuam bons exemplos da aplicação do PSA para colaborar conosco, como por exemplo, Jaguariúna e Louveira. Mônica informou que a Fundação Botânica colabora com os municípios para desenvolver o PSA, inclusive da parte financeira, no encaminhamento dos recursos para um Fundo. A Presidente Dorothea informou que será necessário fornecer esclarecimentos aos produtores rurais para a implantação do PSA. BI03 - Ação voltada para guarda responsável de cães e gatos. Já pontuamos na 1ª pré-certificação. A CCZ, VISA e ONGs estão elaborando um projeto voltado à posse responsável. Carla, assessora de imprensa, informou a intenção da PMI de retornar o projeto de adoção com cães do CCZ e também informou a ideia de realizar um senso dos animais de rua, em parceria com a VISA. A Presidente Dorothea informou sobre a possível criação da praça dos dogs e a guarda compartilhada de cachorro nos bairros, em exemplo ao projeto realizado em Junáil. BI04 - Porcentagem do território municipal com cobertura vegetal nativa. Itatiba possui maior área de fragmento de mata entre as cidades da RMC, sendo que informamos que esta nota é automática. BI05 - Ação para conservação da fauna silvestre. Será apresentado ao PMVA o trabalho que a PMI está realizando com os quatis, que após urbanização de alguns trechos, precisam de passagem segura para seu deslocamento. Estamos estudando passagens de fauna e placas de informação em conjunto com o Dept.º de Trânsito, para preservar os quatis e evitar acidentes e atropelamento dos animais. A Presidente Dorothea informou que a PMI irá prender a contratação de um biólogo para realizar o levantamento de fauna do município BI06 - Ação de educação ambiental. Mônica pediu ajuda aos membros do CONDEMA para realizarmos uma ação de educação ambiental voltada para a biodiversidade. Foi sugerido pelo Sócrates, membro da JAPPA, que realizasse esta ação em parceria com o CONDEMA, e para fazer levantamento das aves no município ou de fauna com um todo. Será estudada a possibilidade. A Presidente Dorothea ressaltou a importância de realizar o estudo de fauna no Município. BI07 - Área do município em processo de restauração (nota automática): 17.000 árvores plantadas para cumprimento de TCRAs gerados pela CETESB e 30.000 árvores plantadas para cumprimento de TCRAs gerados pela Prefeitura. 5ª Diretiva - Gestão das Águas - Apresentação: Mônica Del Nero e Dennis Lai. GA1 - Nascente Modelo. A nascente que será utilizada ainda está sendo escolhida. As possibilidades são no Bairro Chavine e Castro ou na Fazenda Algodões. Sócrates sugeriu que utilizássemos a nascente da Fazenda São Sebastião onde nasce o Ribeirão Jacaré e se comprometeu a visitar o local com a Mônica. GA2 - Ação que promova o uso racional da água. GA3 - Declaração da SABESP passando informações do sistema de tratamento no município. Dennis informou que este protocolo um Ofício solicitando as informações, que foi respondido em 18/07 e necessita de análise para adequarmos aos padrões do PMVA. GA4 - Monitoramento da qualidade da água bruta destinada ao abastecimento público, com presença do interlocutor. Dennis informou que esta ação foi alterada pelo PMVA, mas que a coleta da água foi realizada mesmo assim. GA5 - Inserção de dados no SISAGUA, pela Secretaria de Saúde. Dennis informou que a funcionária Cecília da Vigilância Sanitária alimenta este sistema. (Nota Automática). GA6 - Ação de recuperação ambiental de nascentes e seu entorno. Mônica informou que visitou várias nascentes no município e que percebeu que não está fácil escolher uma nascente para utilizar como modelo. O conselheiro Sandro - VISA - questionou sobre projetos para manter as nascentes no município e a Presidente Dorothea informou sobre o programa Nascentes do Estado que podemos utilizar, mas salientou que o mais difícil é convencer os proprietários a realizar a recuperação. A Presidente



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

Parágrafo único: Os interessados deverão se inscrever no período de 21 de agosto de 2017 a 12 de setembro de 2017 das 8h às 16h na Sala 21 do Conselho Municipal de Saúde desta Secretaria da Saúde sito à Rua Marcos Dian 365 no Jardim de Lucca, e entregar os documentos constantes no artigo 13º do presente edital.

Artigo 8º- Ficam convidados todos os movimentos sociais organizados de Itatiba para escolherem seus candidatos para participarem da Assembleia Eleitoral, a ser realizada no dia 11 de setembro de 2017, as 15 horas, no Auditório da Secretaria da Saúde de Itatiba sito a Rua Marcos Dian 365-Jardim de Luca, Itatiba SP, a concorrerem a 01 (uma) vaga como membro representante do segmento dos Usuários no Conselho Municipal de Saúde de Itatiba, biênio 01 de outubro de 2017 a 30 de setembro de 2019.

Parágrafo único: Os interessados deverão se inscrever no período de 21 de agosto de 2017 a 10 de setembro de 2017 das 8h às 16h na Sala 21 do Conselho Municipal de Saúde desta Secretaria da Saúde sito à Rua Marcos Dian 365 no Jardim de Lucca, e entregar os documentos constantes no artigo 13º do presente edital.

Artigo 9º- Ficam convidados todos os representantes de entidades de trabalhadores da área da saúde, associações sindicais, federações, confederações, associações ou conselhos de classe, para escolherem seus candidatos a concorrerem a 01 (uma) vaga como membro representante do segmento dos trabalhadores no Conselho Municipal de Saúde de Itatiba, biênio 01 de outubro de 2017 a 30 de setembro de 2019 na Assembleia Eleitoral, a ser realizada no dia 13 de setembro de 2017, as 15h30min, no Auditório da Secretaria da Saúde de Itatiba sito a Rua Marcos Dian 365-Jardim de Luca, Itatiba SP.

Parágrafo único: Os interessados deverão se inscrever no período de 21 de agosto de 2017 a 12 de setembro de 2017 das 8h às 16h na Sala 21 do Conselho Municipal de Saúde desta Secretaria da Saúde sito à Rua Marcos Dian 365 no Jardim de Lucca, e entregar os documentos constantes no artigo 13º do presente edital.

Artigo 10º - Os candidatos concorrerão às vagas para o Conselho Municipal de Saúde, de acordo com as especificações da Lei nº 3818/05, classificadas a seguir:

Segmento dos usuários:

5 (cinco) representantes dos Conselhos Locais de Saúde : serão candidatos os usuários eleitos e membros indicados dos Conselhos Locais de Saúde;

1 (um) representante de entidades congregadas de sindicatos, centrais sindicais, confederações e federações de trabalhadores urbanos ou rurais: poderão se candidatar usuários inscritos e indicados pelas respectivas entidades;

1 (um) representante do segmento dos aposentados e pensionistas: será candidato o usuário indicado através do chamamento anteriormente convocado;

1 (um) representante dos demais segmentos dos movimentos sociais organizados: serão candidatas os

usuários inscritos e indicados dos respectivos movimentos sociais organizados;

Segmentos dos trabalhadores:

1 (um) representante de entidades de trabalhadores da área da saúde, associações sindicais, federações, confederações, associações ou conselhos de classe: poderão ser candidatas os trabalhadores inscritos e indicados pelas respectivas entidades;

1 (um) representante do Programa de Saúde da Família: serão candidatas os trabalhadores eleitos e membros indicados pelos Conselhos Locais de Saúde do Programa de Saúde da Família;

2 (dois) representantes dos demais funcionários da Secretaria Municipal da Saúde: poderão ser candidatas os trabalhadores eleitos e membros indicados pelos Conselhos Locais de Saúde, com exceção do Programa de Saúde da Família.

Segmentos Prestadores de serviços e Governo Municipal

2 representantes do poder executivo municipal (indicado pelo Gestor);

1 Representante dos Hospitais Filantrópicos ou sem fins Lucrativos conveniados com o SUS (indicação da entidade);

1 Representante de demais serviços de saúde com fins lucrativos e que prestam serviços ao SUS.

Parágrafo 1º: Terão direito a voto na escolha dos membros do Conselho municipal os membros titulares eleitos nos conselhos locais de saúde como representantes dos Usuários e Trabalhadores do SUS, sendo que cada um vota dentro de seu segmento. Restringidas a 01 (um) candidato a vaga por Conselho Local de Saúde, e respeitadas a porcentagem de vagas para 50% sexo masculino e 50% do sexo feminino, conforme deliberação na primeira Conferência Municipal da Saúde da Mulher de Itatiba.

Parágrafo 2º: O candidato a vaga do segmento usuário dos Conselhos Locais junto ao Conselho Municipal de Saúde, deverão ser escolhidos no mesmo dia da eleição dos Conselhos Locais, e preencher uma ficha da indicação de seu nome.

Parágrafo 3º: Os candidatos a vaga do segmento trabalhador junto ao Conselho Municipal de Saúde, serão escolhidos na Assembleia Eleitoral, a ser realizada no dia 22 de setembro de 2017, as 14 horas, no Auditório da Secretaria da Saúde de Itatiba sito a Rua Marcos Dian 365-Jardim de Luca, Itatiba SP. conforme artigo 10º do presente edital.

DATA	HORARIO	LOCAL
21/08/17	14h	U.B.S. Pinhal – Kátia Kibbi Rodovia Engenheiro Constancio Cintra km 76
23/08/17	14h	U.B.S Tapera Grande “Luiz Emmanuel Bianchi” Estrada Municipal s/nº - Tapera Grande
25/08/17	14h	ESF - Abramo Delforno Rua César Lanfranchi, nº 33 – N.R. Abramo Delforno
28/08/17	14h	Centro de Atenção Psicossocial – Álcool e Drogas (CAPS AD) Rua Expedicionário dos Brasileiros n. 988 Bairro Brotas
28/08/17	14h	ESF 09e 13 – Centenário “Dr. Euclides Deantoni” Rua João Pellizzer, nº 160 – Vila Centenário
29/08/17	15h	ESF Colina II – Rua Jandira Alves Barbosa de Souza, 75
30/08/17	10h	Centro de Atenção à Criança (CAC) Rua Quintino Bocaiuva, 404
30/08/17	10h	Centro de Atenção Psicossocial (CAPS II) Travessa Frederico Junqueira, nº 36 – Vl. Cassara
30/08/17	14h30 min	ESF 04 e 11 – Ceci Av. Vicente Catalani, nº 1.555 – Jd. das Nações
31/08/17	15h	ESF 14 - Santa Cruz “Urbano Bezzana” Av. Prudente de Moraes, nº 745 – Vila Santa Cruz
01/09/17	9h	CAISMI-Centro de Atenção Integral à Saúde da Mulher Rua Angelo Jaccione, 84, Centro-Itatiba SP.
01/09/17	9h	ESF 18 - Jardim Ipê “José Mattiuzzo Rua Luiz Julianni Vidal n. 10 – Jd. Ipê
01/09/10	14h	ESF 15 - Harmonia “Milton Amadeu Parodi” Rua Maria Pinto Palma, nº 15 – Jd. México
04/09/17	14h	Ambulatório Central de Especialidades (ACE) Rua Marcos Dian, nº 365 – Jardim de Lucca
11/09/17	14h	Centro de Testagem e Aconselhamento (CTA) Rua Pompeia, nº 45 – Giardino D'Italia – Itatiba SP.
12/09/17	13h30min	ESF 02 e 03 – Cecap “José Franciscon” Av. Benedito de G. Camargo, nº 55 – Dr. Luiz Pimenta
12/09/17	14h	Centro Itatibense de Serviços Odontológicos (CISO) Rua Santo Antonio, n. 642
12/09/17	14h	ESF 17 - Galetto “Dr. Glauco Murulo Mattiuzzo” Rua Fábio Zuiani, 508 Bairro; Jardim Galetto
12/09/17	14h30min	ESF - Porto Seguro Rua Miguel Francisco Rossi, nº 127 – Porto Seguro
12/09/17	15h	U.B.S Cruzeiro “Antonio João Batista Andreatta” Rua Eugênio Joly, nº 21 – Vila Cruzeiro
13/09/17	14h	UBS Central “Irma Padovani Camargo” Rua Prof. Brito, nº 1 Centro Itatiba SP
14/09/17	10h	Centro de Fisioterapia - Benjamin Constant nº 1079 – Centro
14/09/17	14h	ESF 10/16 - San Francisco “José Correia Belo” Rua Mário Vitello n. 180 bairro; San Francisco
14/09/17	8h	U.B.S. Bairro Dos Pires “Dr. Antonio Fernando L. Fornari” Rod. Alkindar Monteiro Junqueira Km. 32
14/09/17	9h	ESF 06, 07 e 10 – San Francisco “Clélio Antonio Relá” Av. Antonio Nardi, nº 260 – Parque San Francisco
15/09/17	14h	UBS – Morro Azul “Eliza Bulgarelli Buzetto” Estrada Municipal Antenor Soranz, s/n
15/09/17	9h	ESF-05 Zupardo “Dr. João Batista Mattioli” Rua Antonio João B. Andreatta, s/nº - Afonso Zupardo

Artigo 11º - As eleições dos representantes nos segmentos Usuários e Trabalhadores dos conselhos Locais de Saúde serão realizados no período de 21 de agosto de 2017 a 15 de setembro de 2017, conforme cronograma abaixo.

Artigo 12º - Os trabalhadores do Departamento de Vigilâncias em Saúde, por não possuir conselho Local, poderão eleger um candidato do setor a concorrer a vaga de trabalhador, no item representante dos demais funcionários da saúde, e entregar ficha de na sala 21 do prédio da Secretaria da Saúde, até o dia 03/09/2017.

Artigo 13º - Para validar a inscrição, conforme os artigos 5 a 9, os candidatos deverão apresentar até o dia da eleição do segmento a que pertence no Conselho Municipal de Saúde na sala 21 do prédio da Secretaria da Saúde, os seguintes documentos:

- RG (original e uma cópia);
- Requerimento próprio de inscrição (anexo 1);
- Ata de reunião ou termo de indicação do candidato e do eleitor subscrito pelo segmento/entidade que representa.

Artigo 14º - A eleição dos membros do Conselho Municipal de Saúde para o biênio 2017/2019, segmentos trabalhadores e usuários, será no dia 22 de setembro de 2017, as 14 horas, no Auditório da Secretaria da Saúde de Itatiba sito a Rua Marcos Dian 365-Jardim de Luca, Itatiba SP.

Artigo 15º - O processo eleitoral transcorrerá de acordo com o presente edital 001/17/SSAU e demais comunicados amplamente divulgados em período anterior à eleição.

Itatiba, 17 de agosto de 2017

Dr. Fábio Luiz Alves
Secretário da Saúde

Sônia Maria Romero
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Itatiba

NOTIFICAÇÕES

Processo nº 4297/2017
Contrato: 135/2017
JE & M Sports e Eventos Ltda ME

Itatiba, 17 de agosto de 2017

NOTIFICAÇÃO

Tendo em vista que nos autos do processo em epígrafe foi imputada a prática de falta contratual, que pode render ensejo à aplicações das sanções previstas no item 9 do contrato nº 135/2017, fica a empresa acima identificada NOTIFICADA, de que terá o prazo de 05 (cinco) idas, a contar da publicação da presente, para apresentar DEFESA PRÉVIA, sob pena de julgamento da matéria, conforme os elementos constantes dos autos.

Atenciosamente,

Kárem Miyuki Bando
Secretária de Esportes

Processo nº 4280/2017
Contrato: 62/2017
Associação Itatibense de Clubes e de Árbitros de Futebol, Futebol de salão e Eventos Esportivos

Itatiba, 17 de agosto de 2017

NOTIFICAÇÃO

Tendo em vista que nos autos do processo em epígrafe foi imputada a prática de falta contratual, que pode render ensejo à aplicações das sanções previstas no item 9 do contrato nº 62/2017, fica a empresa acima identificada NOTIFICADA, de que terá o prazo de 05 (cinco) idas, a contar da publicação da presente, para apresentar DEFESA PRÉVIA, sob pena de julgamento da matéria, conforme os elementos constantes dos autos.

Atenciosamente,

Kárem Miyuki Bando
Secretária de Esportes



Atos Oficiais da Câmara Municipal

CONVOCAÇÃO ORDEM DO DIA

O Sr. **FLÁVIO MONTE**, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, FAZ SABER aos senhores vereadores que a **30ª Sessão Ordinária do Legislativo** acha-se marcada para o próximo dia 23 de agosto, às 17h, no **PLENÁRIO "VEREADOR ABÍLIO MONTE"**, com a seguinte **ORDEM DO DIA**:

Item 1) Primeira discussão ao Projeto de Lei nº 58/2017, de autoria do Executivo, que "Acresce dispositivos à Lei Municipal nº 4.263/2013 - Estatuto do Magistério e Plano de Carreira e Remuneração para os profissionais da Educação";

Item 2) Primeira discussão ao Projeto de Lei nº 62/2017, de autoria do Executivo, que "Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município, a Festa de Nossa Senhora dos Remédios, na forma que especifica";

Item 3) Primeira discussão ao Projeto de Lei nº 63/2017, de autoria do Executivo, que "Altera a redação do artigo 1º, §3º, da Lei Municipal nº 2.903, de 17 de abril de 1997, que Dispõe sobre estágio para estudantes nas repartições públicas municipais, na forma que especifica";

Item 4) Primeira discussão ao Projeto de Lei nº 69/2017, de autoria do Executivo, que "Institui o PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL - REFIS- no Município de Itatiba, na forma e condições que especifica";

Item 5) Segunda discussão ao Projeto de Lei nº 48/2017, de autoria do vereador Du Pedroso, que "Institui a 'Semana de Prevenção e Conscientização à Arritmia Cardíaca' e dá outras providências".

Palácio 1º de Novembro, 21 de agosto de 2017

FLÁVIO MONTE
Presidente

GABRIEL CARRA PORTO SILVEIRA
Diretor Legislativo

PORTARIA Nº 81/2017

Determina a convocação de sessão extraordinária, a fim de se discutir e votar projetos do Poder Executivo, a ser instalada no próximo dia 23 (vinte e três), quarta-feira, após a sessão ordinária.

FLAVIO MONTE, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e de conformidade com o previsto na Lei Orgânica do Município de Itatiba (LOMI) e no Regimento Interno (R.I.) desta Casa de Leis,

RESOLVE:

Artigo 1º - Convocar SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, a ser realizada no dia 23 (vinte e três) de agosto de 2017, quarta-feira, após a sessão ordinária para o fim específico de discutir e votar, até turno final, as matérias constantes

da Ordem do Dia discriminada em anexo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 1º de Novembro, 21 de agosto de 2017.

FLÁVIO MONTE
Presidente da Câmara
Municipal

Registrada e publicada na Câmara Municipal de Itatiba na data de supra.

Gabriel Carra Porto Silveira
Diretor Legislativo

ATOS OFICIAIS CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Em cumprimento à Portaria nº 81/2017, desta data, o Sr. **FLAVIO MONTE**, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, **DETERMINA** que ficam os senhores vereadores **CONVOCADOS** a participar de Sessão Extraordinária, a ser realizada no dia 23 (vinte e três) de agosto de 2017, quarta-feira, após a sessão ordinária, no Plenário Vereador Abílio Monte, para o fim específico de votar até turno final os seguintes projetos:

Item 1) Projeto de Lei nº 58/2017, de autoria do Executivo, que "Acresce dispositivos à Lei Municipal nº 4.263/2013 - Estatuto do Magistério e Plano de Carreira e Remuneração para os profissionais da Educação";

Item 2) Projeto de Lei nº 62/2017, de autoria do Executivo, que "Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município, a Festa de Nossa Senhora dos Remédios, na forma que especifica";

Item 3) Projeto de Lei nº 63/2017, de autoria do Executivo, que "Altera a redação do artigo 1º, §3º, da Lei Municipal nº 2.903, de 17 de abril de 1997, que Dispõe sobre estágio para estudantes nas repartições públicas municipais, na forma que especifica";

Item 4) Projeto de Lei nº 69/2017, de autoria do Executivo, que "Institui o PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL - REFIS- no Município de Itatiba, na forma e condições que especifica";

Palácio 1º de Novembro, 21 de agosto de 2017.

FLÁVIO MONTE
Presidente da Câmara
Municipal

Gabriel Carra Porto Silveira
Diretor Legislativo



A Prefeitura de Itatiba solicita aos proprietários de terrenos baldios que procedam a limpeza dos seus terrenos, mantendo-os limpos, capinados e isentos de materiais nocivos à saúde e a coletividade sob pena de multa.

O terreno mal cuidado, com mato alto e sem fechamento adequado é um atrativo para o descarte irregular de lixo e entulho, queimadas por "incendiários", esconderijo para animais perigosos (aranhas, cobras, escorpião e mosquitos), entre outros.

EVITE PROBLEMAS MANTENDO O SEU TERRENO LIMPO!

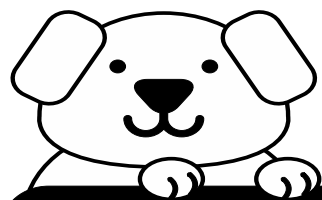
- Faça o fechamento do seu lote (consulte a Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura ou a Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento para orientação sobre o fechamento adequado);
- Faça **CAPINAÇÃO** periódica, mantendo a vegetação rasteira (mato, grama, capim) abaixo de 30 cm, retirando todo o material roçado e qualquer material inservível (lixo, entulho);
- Nunca utilize fogo para limpeza do terreno: é crime!
- Nunca corte uma árvore sem consultar a Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura.

VALORES DAS MULTAS:

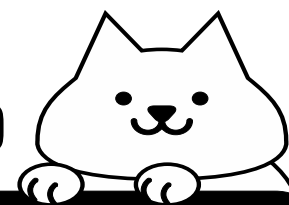
- Falta de limpeza do terreno - 1ª multa: R\$401,33. Reincidência: R\$802,66;
- Utilizar fogo para limpeza ou facilitar a ocorrência de queimadas: R\$802,67 (esse é o valor mínimo, pode ser maior se área queimada ultrapassar 300m²);
- Corte de árvore sem autorização: R\$701,96



Prefeitura de Itatiba GOVERNO PRESENTE



CAMPANHA DE VACINAÇÃO



CONTRA RAIVA DE CÃES E GATOS DE 19 A 27 DE AGOSTO

- O animal deverá ser levado ao posto de vacinação por um adulto.
- Leve seu animal para vacinar preso em uma coleira, ou em caixa de transporte.
- Cães e gatos deverão ser vacinados a partir do 3º mês de idade.
- Seja responsável, proteja sua saúde e de seus animais, mantendo os vacinados, identificados e dentro do quintal.
- Animais soltos, além de correrem risco de causar acidentes, podem contrair e disseminar doenças para o homem e para outros animais.

- Em caso de agressão por animais, procure atendimento médico ou o Departamento de Vigilâncias em Saúde (4538-6239).
- Mais informações, procure o setor de Vigilância Epidemiológica, (4538-6239).
- Não serão fornecidas doses de vacina para serem aplicadas em casa.

ENCONTRE O POSTO DE VACINAÇÃO MAIS PRÓXIMO DA SUA CASA E VACINE SEU ANIMAL DE ESTIMAÇÃO!

ZONA URBANA

DIA 19/8 - SÁBADO

LOCAL	HORÁRIO
SAN FRANCISCO – Mercado Vista Verde (Sebastião de Moura)	8h às 11h30 / 13h às 16h30
SAN FRANCISCO – PSF I (Av. Antonio Nardi)	8h às 11h30 / 13h às 16h30
SAN FRANCISCO – Escola Rosa Scavone/Campo de Futebol	8h às 11h30
JARDIM VITORIA/RECANTO DO PARQUE – Local da Feira de Domingo	13h às 16h30
CENTENARIO – Escola Agenor Vedovello	8h às 11h30 / 13h às 16h30
PEDRO FUMACHI – Escola Profª. Maria do Carmo Parisotto Mosca	8h às 11h30
GALETO – Escola Benno Claus	13h às 16h30
PARQUE DA COLINA I – Panificadora Lua Nova (antigo Mercado Colina)	8h às 11h30
PARQUE DA COLINA II – PSF Colina	13h às 16h30
SANTO ANTONIO – Igreja	8h às 11h30
JARDIM ESPLANADA – Escola / Creche Profª Mafalda Gilli Quaglia	13h às 16h30
JARDIM MÉXICO – PSF Harmonia	8h às 11h30
CIDADE JARDIM – Praça de Esportes	13h às 16h30
CCZE – Bairro da Ponte	8h às 11h30 / 13h às 16h30

DIA 26/8 - SÁBADO

LOCAL	HORÁRIO
ARIZONA – EMEI/Creche	8h às 11h30
JARDIM DE LUCCA – SUS	13h às 16h30
CORINTHINHA – Merc. Cristo Redentor	8h às 11h30
JARDIM SALESSI – Fatec (antiga escola Isolina)	13h às 16h30
NOVO HORIZONTE – Centro Comunitário	8h às 11h30
CHAMONIX – Ponto de Ônibus	13h às 16h30
N. S. DAS GRAÇAS – Escola Diwaldo	8h às 11h30
VILA REAL – Mercado Real	13h às 14h50
JARDIM VIRGINIA – Prox. Congregação	15h10 às 16h30
CHAVINE CASTRO – Galpão	8h às 9h30
PINHAL – Escola Mara Cabral	9h45 às 11h30
TAPERA GRANDE – Escola Vera Lucia	13h às 16h30
VENDA NOVA – Mercado	8h às 11h30
APARECIDINHA/PINHAL – Unidade de Saúde do Pinhal	13h às 14h30
ENCOSTA DO SOL – Antiga Escola	14h50 às 16h30
CCZE – Bairro da Ponte	8h às 11h30 / 13h às 16h30

DIA 20/8 - DOMINGO

LOCAL	HORÁRIO
JARDIM DAS NAÇÕES – Praça de Esporte (Rua Holanda)	8h às 11h30
JARDIM DAS NAÇÕES – Centro Comunitário (Rua Estados Unidos)	13h às 16h30
JARDIM DAS NAÇÕES – Escola Guiomar	8h às 11h30 / 13h às 16h30
CECAP – Praça Tonico Machado	8h às 11h30 / 13h às 16h30
PORTO SEGURO – Escola Nazareth	8h às 11h30
ERASMO CRISPIM – Praça	13h às 16h30
TERRA NOVA/ MERCEARIA TERRA NOVA (Avenida Nair Godoy)	8h às 10h
ZUPARDO – Campo Alvorada	10h10 às 11h30
ZUPARDO – Quilombo (Rua João Furlan)	13h às 16h30
ZUPARDO – Centro Comunitário	8h às 10h
VILA BRASILEIRA – Pça Elvira Cecon	10h10 às 11h30
CASA DA AGRICULTURA	13h às 16h30
ALTO DE FÁTIMA – Igreja	8h às 11h30
ENGENHO – Praça do Moinho	13h às 16h30
ITATIBA PARK – EMEI/Creche Pixarro	8h às 11h30
BEIJA-FLOR – Portaria A	13h às 15h
JARDIM ESTER – Bar do Borges	15h10 às 16h30
CENTRAL PARK I – RP Pneu (Av Jose Benedito Franco Pentead)	8h às 11h30 / 13h às 16h30
CCZE – Bairro da Ponte	

DIA 27/8 - DOMINGO

LOCAL	HORÁRIO
PRAÇA DA BANDEIRA	8h às 11h30 / 13h às 16h30
CRUZEIRO – Praça	8h às 11h30 / 13h às 16h30
BAIRRO DOS PIRES – Em frente igreja	8h às 11h30
NOVO CRUZEIRO – Entrada	13h às 16h30
PRAÇA DO FORUM	8h às 11h30
SANTA CRUZ – Praça / Igreja	13h às 16h30
CLUBE DE CAMPO FAZENDA – Portaria	8h às 11h30
SHOPPING MOENDA – Estacionamento	13h às 16h30
TERRAS DE SÃO SEBASTIAO – Ponto Ônibus (Prox. Capela)	8h às 11h30
TERRAS DE SÃO MARCOS – Portaria	13h às 16h30
MORRO AZUL – Escola	8h às 11h30
REAL PARQUE – antiga Merceria do Bem	13h às 16h30
ENGENHO D'AGUA/ JD LEONOR – Portaria (Agropecuária)	8h às 11h30
ENGENHO D'AGUA – EMEB Profª Elisabeth Abrão	13h às 16h30
CCZE – Bairro da Ponte	8h às 11h30 / 13h às 16h30

ZONA RURAL

DIA 21/8 - SEGUNDA-FEIRA

LOCAL	HORÁRIO
FAZ. ALAGADO – Portaria	8h às 9h30
FAZ. SANT'ANA – Portaria	9h40 às 10h30
CHAPEU DO SOL – Fazenda	10h40 às 11h30
LOT. PAINEIRAS – Portaria	13h às 14h
FAZ. PEREIRAS – Igreja	14h10 às 15h30

DIA 22/8 - TERÇA-FEIRA

LOCAL	HORÁRIO
MOMBUCA – Hipica	8h às 9h
MOMBUCA – Igreja	9h10 às 10h30
COCAIS – Escola	13h30 às 14h45
PALMEIRINHA – Campo	15h às 16h30

DIA 23/8 - QUARTA-FEIRA

LOCAL	HORÁRIO
REAL PARQUE – Dino's Merceria	8h às 9h
SAN MARTIN – Entrada	9h15 às 10h15
MATO DENTRO – Prox. Capela	10h30 às 11h30
RECREIO COSTA VERDE – Entrada	13h30 às 15h
PONTE NOVA – Quaglia	15h10 às 16h30

DIA 24/8 - QUINTA-FEIRA

LOCAL	HORÁRIO
PINHEIRINHO – Igreja	8h às 9h30
PINHEIRINHO – antigo Campo	9h45 às 11h30
CAPELA DO BARREIRO – Portaria	13h30 às 14h45
LOT. SUMMERTIME – Entrada	15h às 16h30

DIA 25/8 - SEXTA-FEIRA

LOCAL	HORÁRIO
RECANTO DOS PASSAROS – Avenida	8h às 9h
CAMINHO DO SOL – Merceria Isau	9h10 às 10h30
BOA VISTA – Igreja Santo Expedito	10h40 às 11h30
MORADA DAS FONTES – Portaria	14h às 15h30



MAIS INFORMAÇÕES:
Setor de Vigilância Epidemiológica
(11) 4538-6239

 Prefeitura de Itatiba 